



# Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Nº 13.245

João Pessoa - Quarta-feira, 07 de Junho de 2006

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 27.202, DE 06 DE JUNHO DE 2006.

**Homologa os Decretos de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, por ESTIAGENS, dos Municípios relacionados no Anexo Único e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, o Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e,

**Considerando** que os Municípios elencados no Anexo Único a este Decreto foram atingidos por desastres naturais, relacionados com a intensa redução das precipitações hídricas e sua má distribuição espacial, e se encontram encravados no semi-árido, na região denominada Polígono das Secas;

**Considerando** que as chuvas do ano anterior foram abaixo da média para a mesma época, ocorrendo logo após um período de estiagem, causando perdas substanciais nas culturas agrícolas de subsistência, principalmente milho e feijão;

**Considerando** que os agricultores dependem unicamente, para o seu sustento, destas culturas agrícolas e que, pela Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, que criou o Fundo Garantia-Safra, têm direito aos benefícios aqueles agricultores que tiveram perdas acima de 50% e cujo Município tenha declarado Situação Anormal (Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública);

**Considerando** que a estiagem causa transtorno para o abastecimento d'água na área atingida dos Municípios;

**Considerando** que, de acordo com a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, a intensidade do desastre foi de nível II;

**Considerando**, finalmente, que a situação de estiagem é um evento natural, de evolução gradual, e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são de competência dos órgãos governamentais,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Ficam homologados os Decretos Municipais relacionados no Anexo Único deste Decreto, os quais declararam situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, nos Municípios afetados por estiagem.

**Art. 2º** Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

**Art. 3º** Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC, sediados no território do Estado ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil deste Estado e de acordo com o Plano de Trabalho previamente estabelecido.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data dos Decretos dos Municípios relacionados no Anexo Único, devendo vigor pelo prazo nele determinado.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 06 de junho de 2006; 118º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

ANEXO ÚNICO  
DECRETO Nº 27.202 DE 06.06.2006

DECRETO Nº	DATA	MUNICÍPIO
014/2006	11/05/2006	Alcantil
270/2006	10/05/2006	Algodão de Jandaíra
004/2006	17/05/2006	Assunção
026/2006	15/05/2006	Baraúna
008/2006	05/05/2006	Barra de Santa Rosa
262/2006	09/05/2006	Boa Vista
005/2006	22/05/2006	Cacimba de Dentro
006/2006	19/05/2006	Cacimbas
008/2006	15/05/2006	Camalaú
1438/2006	10/05/2006	Cuité
016/2006	15/05/2006	Curral Velho
016/2006	08/05/2006	Damião
1433/2006	11/05/2006	Esperança
007/2006	11/05/2006	Frei Martinho
025/2006	10/05/2006	Itabaiana
007/2006	10/05/2006	Jericó
024/2006	09/05/2006	Lagoa Seca
006/2006	22/05/2006	Parari
007/2006	17/05/2006	Pedra Lavrada
011/2006	17/05/2006	Picuí
038/2006	15/05/2006	Pocinhos
037/2006	16/05/2006	Riacho de Santo Antonio
007/2006	17/05/2006	São José do Sabugi

003/2006	05/05/2006	São Mamede
036/2006	19/05/2006	São Vicente do Seridó
538/2006	18/05/2006	Tavares
004/2006	17/05/2006	Tenório
009/2006	15/05/2006	Uiraúna

DECRETO Nº 27.203, DE 06 DE JUNHO DE 2006

**Credencia a União Liberal dos Estudantes Secundaristas da Paraíba – ULESP para emitir Identidade Estudantil e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição Estadual, e,

**Considerando** que a representação estudantil, no país, incumbe à União Nacional de Estudantes – UNE e a União Brasileira de Estudantes Secundaristas – UBES;

**Considerando** que, no âmbito estadual, a entidade representativa dos estudantes, para fins de emissão de identidade estudantil, deve ser credenciada por ato do Chefe do Poder Executivo, conforme o disposto na Lei nº 6.434, de 23 de janeiro de 1997;

**Considerando** que a União Liberal dos Estudantes Secundaristas da Paraíba – ULESP, entidade dotada de personalidade jurídica, com atuação em todo o Estado, reúne as condições para exercer a representação estudantil na Paraíba,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica a União Liberal dos Estudantes Secundaristas da Paraíba – ULESP, entidade inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 04.356.618/0001-40, credenciada para emitir a Carteira de Identidade Estudantil, com validade em todo o território do Estado da Paraíba, paralelamente com a União Nacional de Estudantes – UNE e os demais Órgãos credenciados para esse fim.

**Art. 2º** A emissão das Identidades Estudantis de que trata este Decreto será supervisionada pela Secretaria de Estado da Educação e Cultura e fiscalizada pelo Órgão competente do Ministério Público Estadual.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 06 de junho de 2006; 118º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

DECRETO Nº 27.204, DE 06 DE JUNHO DE 2006.

**Cria a Área de Proteção Ambiental Roncador e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 5º, alínea “k”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, e,

**Considerando** incumbir ao Estado a preservação dos ecossistemas naturais, conforme determina o art. 227, parágrafo único, inciso VI, da Constituição do Estado;

**Considerando** o disposto na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC;

**Considerando**, ainda, caber ao Poder Público a criação de Unidades de Conservação, com a finalidade de resguardar atributos excepcionais da natureza, conciliando a proteção integral da flora, da fauna e das belezas naturais com objetivos educacionais, recreativos e científicos, nos termos do que determina a Lei Federal nº 9.985;

**Considerando**, finalmente, a necessidade da conservação dos ecossistemas associados às nascentes e cursos d'água localizados à montante da Cachoeira do Roncador, situada entre os municípios de Bananeiras e Pirpirituba, neste Estado, de modo que os mesmos possam ser utilizados em atividades científicas, esportivas e turísticas,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica criada a **Área de Proteção Ambiental Roncador**, situada entre os municípios de Bananeiras e Pirpirituba, neste Estado, possuindo uma superfície de 6.113,00 ha (seis mil cento e treze hectares), entre as coordenadas geográficas constantes no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** Incumbe à Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA adotar as providências necessárias para implantação e administração da Área de Proteção ora criada.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 06 de junho de 2006, 118º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

DECRETO Nº 27.204 DE 06.06.2006  
ANEXO I

A área objeto do presente Decreto inicia-se no ponto de Coordenadas Planas Aproximadas (C.P.A) E = 223.335 e N = 9.249.748 (vértice 01), localizado no extremo oeste da cidade de Pirpirituba, daí seguindo em linhas retas, passando pelos pontos de Coordenadas Planas Aproximadas (C.P.A) descritos na listagem abaixo:

O Diário Oficial mudou o e-mail: [diariooficial@auniao.pb.gov.br](mailto:diariooficial@auniao.pb.gov.br)

Pontos	Coordenadas E	Coordenadas N
V2	223279	9250708
V3	222619	9251468
V4	222382	9253211
V5	221896	9255016
V6	221535	9255203
V7	220278	9254700
V8	219535	9254039
V9	218194	9253528
V10	217427	9252963
V11	216541	9253276
V12	215677	9254494
V13	214926	9255775
V14	214139	9256384
V15	212879	9255888
V16	212358	9254744
V17	211912	9253969
V18	212241	925238
V19	212611	9250634
V20	213370	9250000
V21	214226	9248869
V22	215689	9248608
V23	218101	9248029
V24	220035	9248523
V25	221526	9248676
V26	222874	9249211

Do vértice 26, segue-se em linha reta até alcançar o vértice 01 desta descrição, fechando-se um polígono e perfazendo uma área de 6.113,00 ha (seis mil cento e treze hectares), aproximadamente.

**DECRETO N° 27.205, DE 06 DE JUNHO DE 2006.**

**Cria a Comissão Preparatória para o Conselho Estadual das Cidades e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Decreto Federal, de 11 de fevereiro de 2005, e a Resolução n° 24, de 09 de dezembro de 2004, do Ministério das Cidades,

**D E C R E T A:**

**Art. 1°** Fica criada a Comissão Preparatória para o Conselho Estadual das Cidades da Paraíba, tendo como objetivo realizar estudos, estruturar o Conselho Estadual e desenvolver os trabalhos tomando por base os Decretos Federais, as Portarias e as Resoluções do Conselho Nacional das Cidades.

**Art. 2°** A Comissão será formada por 12 (doze) membros, sendo 06 (seis) representando o setor público, e 06 (seis), a sociedade civil, designados por ato do Chefe do Poder Executivo.

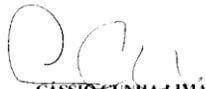
**Parágrafo único.** A Comissão Preparatória será presidida pelo Secretário de Estado do Planejamento e Gestão e, na sua ausência, pelo Superintendente do IDEME.

**Art. 3°** A Comissão deverá apresentar os resultados do trabalho no prazo de 60 (sessenta) dias, em seminário público.

**Art. 4°** As despesas para realização dos trabalhos correrão por conta dos recursos orçamentários do Tesouro do Estado.

**Art. 5°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 06 de junho de 2006; 118° da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

**DECRETO N° 27.206, DE 06 DE JUNHO DE 2006.**

**Altera o Padrão da Escola Estadual do Ensino Fundamental Santos Dumont, nesta Capital, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

**Art. 1°** Fica alterado de A-1 para A-2 o Padrão da Escola Estadual do Ensino Fundamental Santos Dumont, nesta Capital, criada pelo Decreto n° 11.052, de 08 de novembro de 1985.

**Art. 2°** Compete à Secretaria de Estado da Educação e Cultura adotar as medidas administrativas necessárias, objetivando o funcionamento da referida Escola.

**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 06 de junho de 2006; 118° da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

**GOVERNO DO ESTADO**  
**Governador Cassio Cunha Lima**

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO  
SUPERINTENDENTE

CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO  
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

  
**Diário Oficial**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual .....	R\$ 400,00
Semestral .....	R\$ 200,00
Número Atrasado .....	R\$ 3,00

**Decreto n° 27.207 de 06 de junho de 2006**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4°, da Lei n° 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1346/2006,

**D E C R E T A:**

**Art. 1°** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.700.000,00** (dois milhões e setecentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:  
34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA  
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	00	2.700.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.700.000,00</b>

**Art. 2°** - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

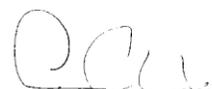
34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA  
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

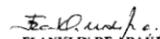
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	2.700.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.700.000,00</b>

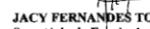
**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

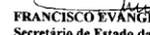
**Art. 4°** - Revogam-se as disposições em contrário.

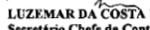
**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 06 de junho de 2006; 118° da Proclamação da República

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS  
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

  
LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

**Decreto n° 27.208 de 06 de junho de 2006**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4°, da Lei n° 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1372/2006,

**D E C R E T A:**

**Art. 1°** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
27.102- COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.243.5011-4267- ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇAS DAS CRECHES	4490.52	00	350.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>350.000,00</b>

**Art. 2°** - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
27.102- COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

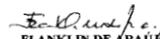
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.243.5011-4267- ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇAS DAS CRECHES	3390.30	00	350.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>350.000,00</b>

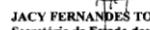
**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

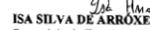
**Art. 4°** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 06 de junho de 2006; 118° da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
ISA SILVA DE ARROXELAS MACEDO  
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

  
LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

**Decreto n° 27.209 de 06 de junho de 2006**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4°, da Lei n° 7.944 de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1329/2006,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:  
24.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
24.102 – COORDENADORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.128.5253-2600- CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	4490.52	58	75.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>75.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

24.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
24.102 – COORDENADORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.422.5253-1591- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONCLUSÃO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS	4490.52	58	75.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>75.000,00</b>

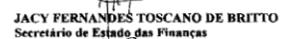
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

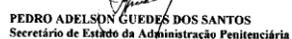
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de junho de 2006; 118º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FLANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
PEDRO ADELSON GUEDES DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Administração Penitenciária

  
LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

**Decreto nº 27.210 de 06 de junho de 2006**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-  
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1233/2006,  
**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 38.330,00 (trinta e oito mil, trezentos e trinta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

28.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE  
28.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
19.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	6.000,00
	3390.39	00	2.805,00
19.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	00	23.225,00
19.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	6.300,00
<b>TOTAL</b>			<b>38.330,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

28.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE  
28.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

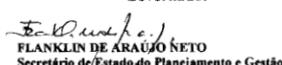
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
19.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.13	00	8.805,00
	3390.36	00	29.525,00
<b>TOTAL</b>			<b>38.330,00</b>

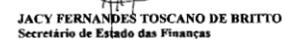
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

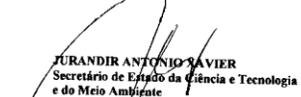
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de junho de 2006; 118º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FLANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
JURANDIR ANTONIO XAVIER  
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente

  
LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

**Decreto nº 27.211 de 06 de junho de 2006**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-  
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1341/2006,  
**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA  
34.202- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.128.5083-2319- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.39	01	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>20.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

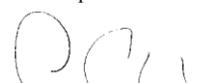
34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA  
34.202- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.121.5083-2301- DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	4490.51	01	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>20.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

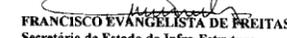
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de junho de 2006; 118º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FLANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS  
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

  
LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

**Decreto nº 27.212 de 06 de junho de 2006**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-  
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1305/2006,  
**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

28.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE  
28.204 – FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

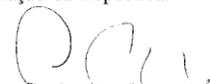
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
19.573.5009-1456- APOIO À PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3390.20	70	190.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>190.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de recursos oriundos do Contrato de Prestação de Serviços AJ.DIREX.CONT.º 07/2006, celebrado entre o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas da Paraíba – SEBRAE e a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, conforme conta de nº 301.2847-8, do Banco Real S.A.

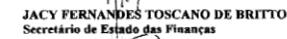
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de junho de 2006; 118º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FLANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
JURANDIR ANTONIO XAVIER  
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente

  
LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

**Decreto nº 27.213 de 06 de junho de 2006**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-  
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1306/2006,  
**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 295.200,00 (duzentos e noventa e cinco mil e duzentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

28.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE  
28.204 – FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
19.573.5009-1456- APOIO À PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3390.20	83	180.000,00
	3390.35	83	20.000,00
	3390.36	83	45.200,00
	3390.39	83	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>295.200,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

28.204 – FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

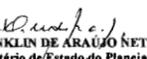
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
19.571.5009-4040- GESTÃO COMPARTILHADA DE ESTUDOS E PESQUISAS EM SAÚDE	3390.13	83	15.900,00
	3390.14	83	15.900,00
	3390.20	83	79.900,00
	3390.30	83	39.900,00
	3390.35	83	15.900,00
	3390.36	83	7.900,00
	3390.39	83	79.900,00
	4490.52	83	39.900,00
<b>TOTAL</b>			<b>295.200,00</b>

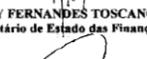
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

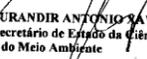
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

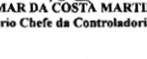
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de junho de 2006; 118º da Proclamação da República.

  
CÁSSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FLANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
JURANDIR ANTONIO XAVIER  
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente

  
LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.214 de 06 de junho de 2006

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1305/2006,

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

28.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE  
28.204 – FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

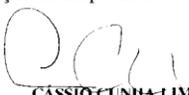
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
19.573.5009-1456- APOIO À PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3390.20	70	157.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>157.500,00</b>

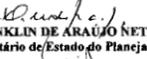
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de recursos oriundos do Convênio, celebrado entre a Universidade Estadual da Paraíba – UEPB e a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, conforme conta de nº 301.2914-3, do Banco Real S.A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

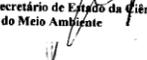
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

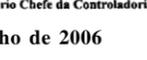
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de junho de 2006; 118º da Proclamação da República.

  
CÁSSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FLANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
JURANDIR ANTONIO XAVIER  
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente

  
LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.215 de 06 de junho de 2006

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1305/2006,

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 425.204,25 (quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e quatro reais e vinte e cinco centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

28.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE  
28.204 – FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
19.573.5009-1456- APOIO À PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3390.20	70	425.204,25
<b>TOTAL</b>			<b>425.204,25</b>

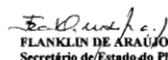
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de recursos oriundos dos Contratos de Prestação de Serviços nºs 05 e 06/2006, celebrados entre a Associação Técnica Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior – ATECEL e a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, conforme contas de nºs 101.2946-3 e 501.2958-9, do Banco Real S.A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

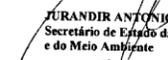
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

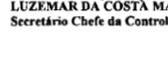
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de junho de 2006; 118º da Proclamação da República.

  
CÁSSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FLANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
JURANDIR ANTONIO XAVIER  
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente

  
LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

(AG -1477 / 2006

João Pessoa, 06 de junho de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, e de acordo com o disposto na Lei nº 7.821, de 05 de outubro de 2005, combinado com o Art. 8º do Decreto nº 26.353, de 13 de outubro de 2005,

**R E S O L V E** designar, para integrar a Comissão Julgadora do Prêmio Raymond Cantel, os seguintes membros:

#### · Membros Titulares

Neroaldo Pontes de Azevedo

Ria Lemaire

Janete Lins Rodriguez

#### · Membros Suplentes

Francisca Neuma Fechine Borges

Alcida Maria Loureiro Marinho

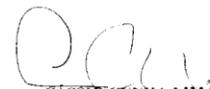
  
CÁSSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG-1478 / 2006)

João Pessoa, 06 de junho de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 2º, § 8º da Lei nº 6.576, de 26 de dezembro de 1997,

**R E S O L V E** designar **ROBERTO ALVES DE ARAÚJO**, em substituição a **MARCOS VINÍCIUS SALES NÓBREGA**, como representante da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, para compor o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério

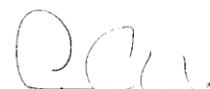
  
CÁSSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG-1479 / 2006)

João Pessoa, 06 de junho de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **ANTONIO TEOTÔNIO DE ASSUNÇÃO**, do cargo em comissão de Procurador Chefe do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor, Símbolo C-2.

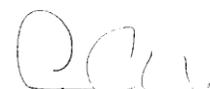
  
CÁSSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG -1480 / 2006)

João Pessoa, 06 de junho de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e a Lei Complementar nº 67, de 07 de julho de 2005,

**R E S O L V E** nomear **CLÁUDIO GALDINO DA CUNHA**, para ocupar o cargo em comissão de Procurador Chefe do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor, Símbolo C-2.

  
CÁSSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG -1481 /2006)

João Pessoa, 06 de junho de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E**, de acordo com o artigo 12, parágrafo único do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822/87, nomear **WALQUÍRIA PEIXOTO VELOSO BORGES PEREIRA**, matrícula nº 155.626-0, Procuradora do Estado,

Código SEJ-301, para exercer o cargo de Coordenador das Procuradorias Especializadas, órgão integrante da Estrutura Organizacional Básica da Procuradoria Geral do Estado, mediante a gratificação correspondente a 50% da retribuição de Procurador do Estado, Classe Especial, SEJ-301.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG-1482 / 2006) João Pessoa, 06 de junho de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

**RESOLVE**, de acordo com o artigo 12, parágrafo único do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822/87, c/c o Decreto nº 15.525/93, dispensar **OLGA DE FÁTIMA FRANCO**, matrícula nº 68.647-6, Procuradora do Estado, Código SEJ-301, do cargo de Coordenador das Procuradorias Especializadas, órgão integrante da Estrutura Organizacional Básica da Procuradoria Geral do Estado.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG -1483 / 2006) João Pessoa, 06 de junho de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

**RESOLVE** dispensar **CÍCERA KLÉBIA MEDEIROS LACERDA**, matrícula nº 154.652-0, de responder pelo cargo em comissão de Coordenador do Sub-Programa de Alimentação Escolar do Centro de Atenção Integral à Criança Damásio Franca, nesta Capital, Símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG -1484 / 2006) João Pessoa, 06 de junho de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 9º, Inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** nomear **MARIA DE FÁTIMA LUCENA DE MELO**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador do Sub-Programa de Alimentação Escolar do Centro de Atenção Integral à Criança Damásio Franca, nesta Capital, Símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG -1485 / 2006) João Pessoa, 06 de junho de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

**RESOLVE** tornar sem efeito o AG 577/2006, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de março de 2006.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG -1486 / 2006) João Pessoa, 06 de junho de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** nomear **TEREZA CRISTINA DA NÓBREGA DIAS**, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor do 6º Núcleo Regional de Saúde, Símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na cidade de Patos.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG-1487 / 2006) João Pessoa, 06 de junho de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

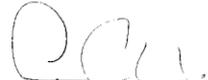
**RESOLVE** dispensar, a pedido, **PAULO JÚNIOR DE FREITAS ARRUDA**, matrícula nº 153.614-1, da função de Assessor Especial, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG-1488 / 2006) João Pessoa, 06 de junho de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

**RESOLVE** designar **JOSELMA CABRAL DE ARRUDA**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG -1489 / 2006) João Pessoa, 06 de junho de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

**RESOLVE** designar **ÊNIO KLEBER LIRA MARTINS**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Casa Civil do Governador.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

# Secretarias de Estado

## Administração

PORTARIA Nº 138

João Pessoa, 05 de junho de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso II do Decreto nº 8.430 de 27 de março de 1980, e tendo em vista o que consta no Processo nº 06007138-9,

**RESOLVE** autorizar a cessão para o Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado da Paraíba – SINTEP-PB, da servidora **EDNA MARIA SERAFIM DUARTE**, matrícula nº 131.557-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no período de fevereiro de 2006 a fevereiro de 2008, na forma do art. 82, inciso VII, § 2º da Lei Complementar nº 58/2003.

  
JOSÉ AGINALDO RAMOS DE BRITO  
Secretário de Estado da Administração

GERÊNCIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 0340/2006

EXPEDIENTE DO DIA 25/05/2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS de 18.07.88, e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA OPERACIONAL DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS desta Gerência, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, COM CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA:

LOTAÇÃO	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO			
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
SEEC	06.007.142-7	61.842-0	JOSÉ MARIO VIANA DUARTE	1.071	---	---	---
SEDH	06.006.880-9	136.379-4	MARIA DA SILVA SANTIAGO	2.010	---	---	---
SEEC	04.017.565-1	63.745-9	MARIA DO CEU ALVES	---	---	062	---
SEEC	00.267.478-5	63.118-3	ROBERTO LINS QUINTANS	---	---	289	---
SEEC	05.005.266-7	84.332-6	ROBERTO SABINO DE SOUZA	772	---	---	---

RESENHA Nº 0348/2006

EXPEDIENTE DO DIA 31/05/2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação e competência que lhe foi outorgada pela portaria nº 2374/GS de 18.07.88, e tendo em vista os pareceres da COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE TEMPO DE SERVIÇO – CEATS esta Diretoria, INDEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO:

LOTAÇÃO	Nº PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
SEEC	03.056.075-6	CÍCERA BARRETO DE MELO	132.228-1
SEEC	02.035.634-0	MARIA DE LOURDES TRINDADE SANTOS	131.618-4
SEEC	03.049.186-0	MARIA MARGARIDA DA SILVA ANDRADE	144.819-6
DPPB	06.008.490-1	MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO	102.746-8
SEEC	02.035.404-5	RAIMUNDA MARIA ANACLETO DE SÁ	141.781-9
SEEC	02.038.342-8	SEVERINA FRANCISCA LOPES DA FONSECA	136.282-8

RESENHA Nº 0350/2006

EXPEDIENTE DO DIA 31/05/2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação e competência que lhe foi outorgada pela portaria nº 2374/GS de 18.07.88, e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA OPERACIONAL DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS esta Gerência, INDEFERIU os Processos abaixo relacionados:

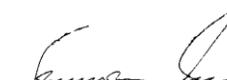
LOTAÇÃO	Nº PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
SEEC	06.008.591-6	LÚCIA MARIA COSTA ATAÍDE	67.064-2
SES	06.008.410-3	MARIA LEONILZA DE ARAUJO DANTAS	115.360-9
SEEC	06.002.344-9	MARIA INES ROLIM DE HOLANDA	60.280-9

RESENHA Nº 349/2006

EXPEDIENTE DO DIA: 31 / 05 / 2006.

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 2374/GS/SA, datada de 18.07.88, e tendo em vista da Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	ASSUNTO	PADECER	PERÍODO	DESPACHO
06.006.521-4	LUZIA MARIA PEREIRA ALVES	144.731-9	LICENÇA MATERNIDADE MÃE ADOTANTE	441/06	90 DIAS	DEFERIDO

  
FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA  
Gerente Executivo de Recursos Humanos

## PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 0037

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 03055110-2/SAD, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 02107/05;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 13/01/2005, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOÃO MOREIRA DA SILVA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 68.468-6, lotado na Secretaria Estadual da Cidadania e Justiça, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos nos arts. 160, I, e, art. 230, II, todos da LC nº39/1985, com a redação dada pela LC nº 41/86 c/c o art. 191, §2º da Lei Complementar nº58/2003.

João Pessoa, 01 de Junho de 2006.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 042 - V

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 4602/03, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 04450/04;

RESOLVE, retificar ato de pensão publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 17/03/2004, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

Conceder **JOSILENE ALVES DOS SANTOS**, esposa do ex-servidor **MAURICIO ROBERTO DOS SANTOS**, matrícula n.º 512.071-3, conforme art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, uma **PENSÃO MENSAL VITALÍCIA** a partir de 1º de março de 2004 (art. 10, parágrafo único, da Lei estadual n.º 5.701/93), em virtude de não ser a única beneficiária da pensão, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998 c/c o art. 184, da Lei Complementar nº 58, de 30/12/2003.

João Pessoa, 01 de junho de 2006.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 043 - T

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 4602/

03, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 04450/04; RESOLVE, retificar ato de pensão publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 17/03/2004, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

Conceder ANA BEATRIZ ALVES DOS SANTOS, filha menor do ex-servidor MAURICIO ROBERTO DOS SANTOS, matrícula nº 512.071-3, conforme art. 19, §§1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, uma **PENSÃO MENSAL TEMPORÁRIA** a partir de 1º de março de 2004 (art. 10, parágrafo único, da Lei estadual nº 5.701/93), em virtude de não ser a única beneficiária da pensão, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998 c/c o art. 184, da Lei Complementar nº 58, de 30/12/2003.

João Pessoa, 01 de junho de 2006.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 044 T**

O Presidente da BPPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 4619/03, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 04450/04; RESOLVE, retificar ato de pensão publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 17/03/2004, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

Conceder GISLAYNE ROBERTA PEREIRA DOS SANTOS, filha menor do ex-servidor MAURICIO ROBERTO DOS SANTOS, matrícula nº 512.071-3, conforme art. 19, §§1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, uma **PENSÃO MENSAL TEMPORÁRIA** a partir de 1º de março de 2004 (art. 10, parágrafo único, da Lei estadual nº 5.701/93), em virtude de não ser a única beneficiária da pensão, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998 c/c o art. 184, da Lei Complementar nº 58, de 30/12/2003.

João Pessoa, 01 de junho de 2006.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 0044**

O Presidente da BPPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 03038117-7/SAD, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 02095/05;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 13/04/2006, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora JOSEFA PEREIRA DE SOUSA, Professora, matrícula nº 65.048-0, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "a" e §5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com os acréscimos previstos nos arts. 160, I, art. 162, Parágrafo único, e, art. 197, XV c/ c o art. 230, II, todos da LC nº 39/1985, com redação dada pela LC nº 41/86, e, art. 4º da Lei nº 6.549/97 c/c o art. 191, § 2º da LC nº 58/2003.

João Pessoa, 05 de junho de 2006.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 074**

O Presidente da BPPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 2385/04, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 05262/05;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 27/02/2005, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora MARIA DAS NEVES DE SOUSA, Técnica de Nível Médio, matrícula nº 58.457-6, lotada na Secretaria Estadual da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, C/C o art. 1º da Lei nº 10.887/04 – com o acréscimo das vantagens do art. 160, I, da LC nº 39/85, modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 02 de junho de 2006.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 0079**

O Presidente da BPPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 03007455-0/SAD, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 05263/05;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 15/04/2005, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora MARIA DE LOURDES NASCIMENTO DOS SANTOS, Professora, matrícula nº 61.722-9, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "a" e §5º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com os acréscimos previstos nos arts. 160, I e II, 197, XV e 230, II, todos da LC Nº 39/1985, modificada pela LC nº 41/86 c/c o art. 191 da LC nº 58/2003.

João Pessoa, 02 de junho de 2006.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 0089**

O Presidente da BPPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 03036373-0/SAD, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 05258/05;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 28/03/2004, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA ADENILZA DIAS, Professora, Classe Funcional 401.7, nível VII, matrícula 65.272-5, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 8º e seus incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20/98, com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) correspondentes a 05 (cinco) quinquênios e o Adicional de Permanência, vantagens previstas nos arts. 160, I e II c/c art. 232, I, e, art. 197, XV c/c o art. 230, II, todos da Lei Complementar Nº 39/85, modificada pela Lei Complementar Nº 41, de 29 de julho de 1986

João Pessoa, 01 de junho de 2006.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 0128**

O Presidente da BPPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 03038725-6/SAD, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 04930/05

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 15/04/2005, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora MARIA APARECIDA FEITOSA NOGUEIRA, Professora, matrícula nº 64.522-2, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, da Constituição Federal em sua redação original, com os acréscimos previstos nos arts. 160, I e II, 197, XV, e, 230, I, todos da LC Nº 39/1985 c/c o art. 191 da LC nº 58/2003.

João Pessoa, 01 de Junho de 2006.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 134**

O Presidente da BPPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 1324-05, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 05273/05;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 01/04/2005, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora MARIA EDILENE DE SOUSA LIMA, Professora, matrícula nº 66.879-6, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 8º, I, II, §1º, I, alíneas "a" e "b" e inciso II da Emenda Constitucional nº 20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I, da LC Nº 39/1985 modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 02 de junho de 2006.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 223**

O Presidente da BPPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 1587-05, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 04927/05;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 07/05/2005, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA VERA SILVA DO NASCIMENTO, Professora, matrícula nº 67.276-9, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 8º, I, II, §1º, alíneas "a" e "b" e inciso II da Emenda Constitucional nº 20/98, com os acréscimos previstos nos arts. 160, I, e, art. 197, XV c/c o art. 230, II, todos da LC Nº 39/1985, modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 01 de Junho de 2006.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 226**

O Presidente da BPPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 1573-05, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 05240/05 ;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 10/08/2004, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DA GLÓRIA SILVA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 62.238-9, lotada na Secretaria da Saúde, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 8º, I, II, §1º, I, alíneas "a" e "b" e inciso II da Emenda Constitucional nº 20/98, com os acréscimos previstos nos arts. 160, I, e, art. 197, XV da LC Nº 39/1985, modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 01 de junho de 2006.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 262 V**

O Presidente da BPPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 003240/2003 IPEP, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 05216/05;

RESOLVE, retificar ato de pensão publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 30/09/2003, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

Conceder a MARIA DE FÁTIMA ANDRADE DO VALE, esposa do ex-servidor LUIZ CARLOS DO VALE, mat. Nº 86.836-1, uma **PENSÃO MENSAL VITALÍCIA** a partir de 24 de julho de 2003 (art. 105, I, do Dec. 3.048/1999), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do que percebia o servidor em atividade, em virtude de ser a única beneficiária da pensão, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 02 de junho de 2006.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 268**

O Presidente da BPPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 1330-05, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 05271/05

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 26/05/2005, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA HELENA JOSÉ GOMES, Professora, matrícula nº 84.920-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 8º, I, II e III, alíneas "a" e "b" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com os acréscimos previstos nos arts. 160, I e II, e, art. 197, XV c/c o art. 230, II, todos da LC Nº 39/1985, com a redação dada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 01 de Junho de 2006.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 0303**

O Presidente da BPPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 03036777-8/SAD, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 05673/04;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 10/10/2005, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora MARIA JOSÉ LÚCIO DE SENA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 150.227-1, classificação funcional 036.09, lotado na Secretaria Estadual da Saúde, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 8º, incisos I e II, §1º, inciso I, alínea "a" e "b" e inciso II da Emenda Constitucional nº 20/98, com os acréscimos previstos nos arts. 160, I, e, art. 197, XII c/c o art. 230, II, todos da LC Nº 39/1985, modificada pela LC nº 41/86 c/c o art. 191, § 2º da LC nº 58/2003

João Pessoa, 05 de junho de 2006.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 499**

O Presidente da BPPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6710-06,

RESOLVE

REFORMAR POR INVALIDEZ o 1º Sargento PM JOSILDO PEREIRA DE LIMA, matrícula nº 511.445-4, conforme o disposto no art. 40, §1º, I *in fine*, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 C/C a Lei 3.909/77, arts.

94, II e 96, V - Leis 9.717/98 e 7.517/03 - com as vantagens da Lei nº 5.701/93, arts. 11; 12 e 14, I c/c o art. 6º da Lei 7.165/2002 e com os acréscimos do art. 197, XV da LC nº 39/85 c/c o parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 29 de maio de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 500**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1782-06,  
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ à servidora **MARIA ALVES PEREIRA DINIZ**, Agente Administrativo, matrícula nº 88.718-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, I in fine, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 C/C** o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 29 de maio de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 501**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2395-05,  
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA SERRÃO FILGUEIRA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 67.570-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c** o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 29 de maio de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 502**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 735-06,  
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor **SEVERINO DIAS DE ALMEIDA**, Assessor Legislativo Auxiliar, matrícula nº 270.203-7, lotado na Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, conforme o disposto no **art. 40, §1º, I in fine, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 C/C** o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 29 de maio de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 503**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2395-04,  
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LENIRA AMBROSIO DE LIMA**, Professora, matrícula nº 66.736-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c** o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 29 de maio de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 504**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 734-05,  
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARGARIDA LIMA VILAR**, Professora, matrícula nº 132.759-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c** o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 29 de maio de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 505**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1775-06,  
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM **ANTONIO JORGE DA SILVA**, matrícula nº 503.712-3, conforme o disposto no **art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 – aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77**, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e vantagens previstas no art. 197, XV da LC nº 39/85 c/c o art. 191, §§ 1º e 2º da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 29 de maio de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 506**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 741-05,  
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **RITA ONORATO NUNES DE SOUSA**, Professora, matrícula nº 74.236-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c** o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 29 de maio de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 507**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 702-05,  
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LÚCIA SANTOS DE LIMA**, Professora, matrícula nº 61.808-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c** o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 29 de maio de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 508**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2158-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO**, Professor, matrícula nº 62.882-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c** o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 29 de maio de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 509**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 493-05,  
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **IVANILDA DOS SANTOS CASTRO**, Professora, matrícula nº 72.068-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c** o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 29 de maio de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 510**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 474-06,  
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **DIVA DA SILVA CARVALHO**, Escriturária, matrícula nº 11.549-5, lotada na Secretaria de Estado da Administração, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C o art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98**, com os acréscimos previstos do art. 160, I da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 29 de maio de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 511**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 917-05,  
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ PEREIRA DE PONTES FILHO**, Professor, matrícula nº 58.429-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C o art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98**, com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 29 de maio de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 512**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 812-05,  
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ANTONIA ALVES SANTOS**, Agente Administrativo, matrícula nº 74.225-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c** o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 29 de maio de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 513**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4380-05,  
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **MÁRIO CAVALCANTE DE LIMA**, Regente de Ensino, matrícula nº 64.331-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 40, §1º, II da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C** o art. 1º da Lei 10.887/04.

João Pessoa, 29 de maio de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 514**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2364-05,  
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA SOCORRO DO NASCIMENTO LUCENA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 51.205-2, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98**, com os acréscimos previstos no art. 160, I e II; art. 197, XV e art. 210, todos da LC nº 39/85, modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 29 de maio de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 515**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3153-04,  
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **LOURIVAL ANTONIO DA SILVA**, Vigilante, matrícula nº 149.403-1, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c** o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 29 de maio de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 516**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2697-05,  
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **INÊS BERTOLDO DE SOUSA**, Professora, matrícula nº 134.762-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c** o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 29 de maio de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 517**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3546-05,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **DERCY GOMES DANTAS**, Médica, matrícula nº 94.738-5, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 29 de maio de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 518**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1065-04,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA APARECIDA ACIOLI SAMPAIO**, Professora, matrícula nº 58.927-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 29 de maio de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 519**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 619-05,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **HELENE MOUZALAS DE SOUZA E SILVA**, Professora, matrícula nº 59.375-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 29 de maio de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 520**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2683-05,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **IRACEMA MARIA DE ARAÚJO SANTOS**, Professora, matrícula nº 143.340-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 29 de maio de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 521**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1741-05,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **EUZA RODRIGUES PEREIRA**, Professora, matrícula nº 116.198-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 29 de maio de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 522**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2760-05,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO SOCORRO GOMES MEDEIROS**, Professora, matrícula nº 114.501-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 29 de maio de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 523**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 962-05,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DOMINGOS DA SILVA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 129.302-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C o art. 8º, I, II e III, alíneas “a” e “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/85, modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 29 de maio de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 524**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2819-04,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ à servidora **JANDIRA MARIA DOS SANTOS FARIAS**, Professora, matrícula nº 72.984-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, I *in fine*, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 C/C o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 29 de maio de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 525**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1004-05,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ROSALBA FELICIANO DE OLIVEIRA**, Professora, matrícula nº 59.350-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 29 de maio de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 526**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1638-06,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor **MANOEL BALBINO**, Vigilante, matrícula nº 73.065-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, I *in fine*, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 C/C o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 29 de maio de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 527**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4756-05,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **MELCIBIADES JOSÉ DE BRITO**, Agente Administrativo, matrícula nº 95.621-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 C/C o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 29 de maio de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 528**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 243-06,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ALBANISA MARIA LEITE**, Professora, matrícula nº 130.813-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 C/C o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 29 de maio de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 529**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1715-06,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ à servidora **MARIA DANTAS DELFINO LEITE**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 3.220-4, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, conforme o disposto no art. 40, §1º, I *in fine*, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 C/C o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 29 de maio de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 530**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2824-04,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA SALETE DIAS BRITO**, Professora, matrícula nº 142.793-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 29 de maio de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 531**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 92-06,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ à servidora **MARIA JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 150.220-4, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 40, §1º, I *in fine*, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 C/C o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 29 de maio de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 532**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 820-05,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA JAIZE NUNES GUEDES**, Professora, matrícula nº 66.033-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 29 de maio de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 533**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2028-05,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE LOURDES AMARO DA SILVA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 128.561-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 29 de maio de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 534**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 28-05,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ANTONIO DE SOUZA PIRES**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 99.504-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 29 de maio de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 535**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 119-05,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ à servidora ANTONIA NETA DE SOUSA, Atendente, matrícula nº 148.163-1, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 40, §1º, I *in fine*, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 C/C o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 29 de maio de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 536**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2551-05,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor EVERALDO HOLANDA CAVALCANTI, Técnico de Nível Superior, matrícula nº 148.633-1, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C o art. 8º, I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 4º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I e no art. 154 da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 29 de maio de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 537**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1012-05,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DO SOCORRO MOISÉS SOUZA, Professora, matrícula nº 61.057-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 29 de maio de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 538**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 265-05,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora CELINA DINIZ DE ARAÚJO, Professora, matrícula nº 141.344-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 29 de maio de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 539**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3482-04,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora JECIRA DE VASCONCELOS LIMA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 126.247-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 29 de maio de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 540**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 969-05,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA BEZERRA DE SOUSA, Professora, matrícula nº 77.489-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 29 de maio de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 541**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 712-05,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora JOSEFA DA SILVA AGUIAR, Professora, matrícula nº 64.963-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 30 de maio de 2006

  
SEVERINO RAMALHO LEITE  
Presidente da PBPREV

## Segurança e da Defesa Social

Portaria nº. 775 /2006/SEDS Em 31 de maio de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE dispensar o Delegado de Polícia Civil ANTONIO DE PÁDUA ALVES PEREIRA, Código GPC-601, matrícula nº. 076.296-2, do encargo de responder pela Delegacia de Polícia do Município de MARCAÇÃO.

Portaria nº. 776/2006/SEDS Em 31 de maio de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, JOÁIS MARQUES DE BARROS, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.905-8, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de RIO TINTO, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº. 777 /2006/SEDS Em 31 de maio de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE designar o Delegado de Polícia Civil JOÁIS MARQUES DE BARROS, Código GPC-601, matrícula nº. 156.905-8, para responder pela Delegacia de Polícia do Município de MARCAÇÃO, cumulativamente com o cargo que ocupa junto a esta Pasta.

Portaria nº. 778/2006/SEDS Em 31 de maio de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, ALLAN MURILO BARBOSA TERRUEL, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.457-9, do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de Sapé, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº. 779 /2006/SEDS Em 31 de maio de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, LUCIANO CARVALHO SOARES, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.875-2, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de Sapé, símbolo DAI-1 da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº. 780/2006/SEDS Em 31 de maio de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, FRANCIS BEZERRA ALEXANDRE, Delegada de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.464-1, do cargo, em comissão, de Delegada Adjunta da Delegacia de Polícia do Município de São Bento, símbolo DAS-6, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº. 781/2006/SEDS Em 31 de maio de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, ALLAN MURILO BARBOSA TERRUEL, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.457-9, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado Adjunto da Delegacia de Polícia do Município de SÃO BENTO, símbolo DAS-6, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº. 782 /2006/SEDS Em 31 de maio de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, RUBIA CHRISTIANI DE FREITAS VIEIRA, Delegada de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.090-5, do cargo, em comissão, de Delegada de Polícia do Município de Cabaceiras, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº. 783 /2006/SEDS Em 31 de maio de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE dispensar a Delegada de Polícia Civil RUBIA CHRISTIANI DE FREITAS VIEIRA, Código GPC-601, matrícula nº. 156.090-5, do encargo de responder pelo cargo de Delegado de Polícia do Município de São Domingos do Cariri.

Portaria nº. 784/2006/SEDS Em 31 de maio de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, AFRANIO DOGLIA DE BRITO FILHO, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.880-9, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de Cabaceiras, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº. 785 /2006/SEDS Em 31 de maio de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE designar o Delegado de Polícia Civil AFRANIO DOGLIA DE BRITO FILHO, Código GPC-601, matrícula nº. 156.880-9, para responder pelo expediente do cargo, de Delegado de Polícia do Município de São Domingos do Cariri, cumulativamente com o cargo que ocupa junto a esta Pasta.

Portaria nº. 786 /2006/SEDS Em 31 de maio de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, RUBIA CHRISTIANI DE FREITAS VIEIRA, Delegada de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.090-5, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegada Adjunta da Delegacia de Repressão aos Crimes contra a Infância e a Juventude de Campina Grande, símbolo DAS-6, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº. 787/2006/SEDS Em 05 de junho de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE designar o servidor CARLOS ANTONIO DE ALBUQUERQUE, Motorista Policial, Código GPC-612, matrícula nº. 077.209-7, lotado nesta Secretaria, para prestar serviços no Setor de Transportes, desta Pasta.

Portaria nº. 788/2006/SEDS Em 05 de junho de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE designar o servidor ADILSON DOS SANTOS ANDRADE, matrícula nº. 901.004-1, para prestar serviços na Coordenação Central Judiciária – CCJ, desta Pasta.  
Portaria nº. 789 /2006/SEDS Em 05 de junho de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE designar o servidor JOSUÉ RODRIGUES LIRA, matrícula nº. 640.039-6, para prestar serviços no Setor de Transportes desta Pasta.

  
HARRISON TARGINO  
Secretário

# Educação e Cultura

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/200/2006

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Entidade, de acordo com o processo n.º 02.387/2006.

RESOLVE:

Nomear, SAULO QUEIROZ DE ARAÚJO, portadora do CPF nº 789.893.454-72 e RG nº 385.695 Ministério da Aeronáutica, para exercer em comissão, o cargo de Assessor de Pró-Reitoria, símbolo UEPB – NAT -1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 22 de Maio de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/206/2006

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Entidade, de acordo com o processo n.º 02.402/2006.

RESOLVE:

Nomear, PAULO TARCISIO CAMPOS DE ANDRADE, portadora do CPF nº 462.039.237-53 e RG nº 875.703 SSP/PB, para exercer em comissão, o cargo de Assessor de Pró-Reitoria, símbolo UEPB – NAT -1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 25 de Maio de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/PRRH/047/2006

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X do Estatuto da UEPB,

Resolve:

Nomear, com base na RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/33/2005, os servidores abaixo relacionados, para exercer o cargo especificado, a partir de 01 de outubro/2005.

SETOR	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	SÍMBOLO
PROEG	Neusele de Souza Silva	100658-4	Secretário de Pró-Reitoria	NAS-3
PROEG	Maria Alba Batista Almeida	100505-7	Encarregado de Registro Acadêmico	NAS-5
PROEG	Maria do Socorro Ramos Palmeira	100495-6	Encarregado de Registro Acadêmico	NAS-5
PROEG	Maria Mirany de Medeiros N.Costa	100144-2	Encarregado de Registro Acadêmico	NAS-5
PROEG	Zoraide Barbosa de Oliveira Pereira	100649-5	Encarregado de Registro Acadêmico	NAS-5
PROEAC	Joselita Maria de Aguiar Nacre	100103-5	Secretário de Pró-Reitoria	NAS-3
CIPE	Maria das Graças Clementino Silva	100216-3	Secretário do CIPE	NAS-3
PRPGP	Maria do Carmo Dantas Silva	100381-0	Secretário de Pró-Reitoria	NAS-3
PRPGP	Maria José Lima	101010-7	Secretário de Curso	NAS-5
PRPGP	Marilene de Araújo Silva	100998-2	Secretário de Curso	NAS-5
PRPGP	Roberto dos Santos	100632-1	Secretário de Curso	NAS-5
COMVEST	Maria de Fátima Moreira Camapum	100538-3	Secretário da COMVEST	NAS-3
PRRH	Zuleide Maria de Assis	100253-8	Encarregado de Divisão Administrativa	NAS-4
PRRH	Marta Verônica Costa Campos	100170-1	Encarregado de Divisão Administrativa	NAS-4
PRRH	Margareth Barbosa Miranda	100061-6	Encarregado de Divisão Administrativa	NAS-4
PRRH	Maria Lucia Dias Almeida	100065-9	Encarregado de Divisão Administrativa	NAS-4
PU	Maria do Desterro Oliveira	100441-7	Secretário da Prefeitura Universitária	NAS-3
LAC	Maria das Graças Rocha Araújo	100414-0	Secretário de Clínica	NAS-6
CCJ	Elisabete da Costa Silva	100177-9	Secretário de Centro	NAS-4
CCJ	Maria do Carmo Albino	100246-5	Secretário de Curso Direito -CCJ	NAS-5
CCJ	Zélia Ponciano da Silva	101389-1	Secretário de Departamento Direito Público	NAS-5
CCBS	Maria da Paz de Almeida	100358-5	Secretário de Centro	NAS-4
CCBS	Dilma de Alcântara Guedes	100321-6	Secretário de Departamento Farmácia	NAS-5
CCBS	Maria das Graças Mendes de Sousa	100217-1	Secretário de Curso - Farmácia	NAS-5
CCBS	Inês Antônia Moura Costa	100366-6	Secretário de Clínica - Fisioterapia	NAS-6
CCBS	Adefácio de Abreu Moreira	100562-6	Secretário de Curso - Fisioterapia	NAS-5
CCBS	Jocelma Lopes da Silva	100654-1	Secretário de Departamento Odontologia	NAS-5
CCBS	Maria das Graças Rocha	100575-8	Secretário de Departamento Fisioterapia	NAS-5
CCBS	Pedro Almir Félix	101382-3	Secretário de Curso Odontologia	NAS-5
CCBS	Rejane Rodrigues de Albuquerque	101002-6	Secretário de Clínica Odontologia	NAS-6
CCBS	Lamartine Vieira Santos	100921-4	Secretário de Curso Psicologia	NAS-5
CCBS	Maíle Rodrigues da Silva	100523-5	Secretário de Departamento Psicologia	NAS-5
CCBS	Dagmar Nunes Santiago	100258-9	Secretário de Departamento Psicologia	NAS-5
CCBS	Maria das Graças Silva Mota	100570-7	Secretário de Clínica Psicologia	NAS-6
CCBS	José dos Santos	100363-1	Secretário de Departamento Enfermagem	NAS-5
CCBS	Maria da Guia de Matos	100633-9	Secretário de Curso - Enfermagem	NAS-5
CCBS	Mônica Márcia Cândido dos Santos	100525-1	Secretário de Departamento de Ed. Física	NAS-5
CCBS	Claudio Camilo dos Santos	100608-8	Secretário de Curso - Biologia Diurno	NAS-5
CCBS	Gilberto Pereira Gomes	100873-1	Secretário de Departamento - Biologia	NAS-5
CCBS	Ivani Bezerra de Oliveira	101339-4	Secretário de Curso - Biologia Noturno	NAS-5
CCT	Altair Menezes Rodrigues	100623-1	Secretário de Curso - Licenciatura Plena Matemática	NAS-5
CCT	Nelma Brasileiro Martins	100166-3	Secretário de Departamento Matemática e Estatística	NAS-5
CCT	Agnaldo Silva	101444-7	Secretário de Curso - Estatística	NAS-5
CCT	Ronaldo Rodrigues de Sousa	100867-6	Secretário de Curso - Química	NAS-5
CCT	Mitê Kogiso Carneiro	100172-8	Secretário de Departamento - Química	NAS-5
CCT	Jorge Williams Duarte de Assis	100808-1	Secretário de Curso - Química Industrial	NAS-5
CCT	João Severino da Silva	100876-5	Secretário de Curso - Física	NAS-5
CCT	Daniel Marques Sobrinho	100564-2	Secretário de Departamento - Física	NAS-5
CCT	José Messias Lima	100631-2	Secretário de Curso - Informática	NAS-5
CCT	Antônia Ida Gurgel Rocha	100222-8	Secretário de Centro Tecnologia	NAS-4
CCT	Maria de Fátima Ramos Miquelino	100140-0	Secretário de Curso - Engenharia Sanitária e Ambiental	NAS-5
CCSA	Márcia Leite de Brito Demétrio	100645-2	Secretário de Departamento - Contabilidade	NAS-5
CCSA	Sérgio Davi Marques	100547-2	Secretário de Curso - Contabilidade	NAS-5
CCSA	Eduardo Almeida Aguiar	100807-2	Secretário de Centro - CCSA	NAS-5
CCSA	Maurício Cruz	100188-4	Secretário de Departamento - Comunicação	NAS-5
CCSA	Kátia Maria Ramalho Barbosa	100214-7	Secretário de Departamento - Administração e Economia	NAS-5
CCSA	Maria José da Costa Freitas	100270-8	Secretário de Departamento - Serviço Social	NAS-5
CH	Lutécia de Paiva Teixeira	300714-6	Secretário de Curso - História	NAS-5
CH	Euda Saraiva de Souza Alves	300726-0	Secretário de Centro - CH	NAS-5
CH	Berta Maria Mendes Ribeiro	300727-8	Secretário de Departamento - Letras e Educação	NAS-5
CH	Ivone Maria da Silva Santos	300702-2	Secretário de Departamento - Geo - História	NAS-5
CH	Luiz Delfino da Silva	300723-5	Secretário de Curso - Direito	NAS-5
CH	Maria das Graças Moura Delfino	300708-1	Secretário de Departamento Direito	NAS-5
CH	Tânia Maria dos Santos Cavalcante	300725-1	Secretário de Curso - Geografia	NAS-5
CH	Maria Vera Lúcia da Silva Andrade	300715-4	Secretário de Curso - Letras	NAS-5
CEDUC	Heraldo de Brito	100494-8	Secretário de Centro - CEDUC	NAS-4
CEDUC	Ana Maria Alves Pereira	100171-0	Secretário de Departamento - Filosofia e Ciências Sociais	NAS-5
CEDUC	Amélia Maria de Almeida Castro Sousa	100208-2	Secretário de Departamento - História e Geografia	NAS-5
CEDUC	Elizete Rocha Moura	100391-7	Secretário de Departamento - Educação	NAS-5
CEDUC	Margarida Maria Batista de Almeida Araújo	100133-7	Secretário do Curso - Letras e Artes	NAS-5
CEDUC	Ângela Maria Pereira de Sales	100163-9	Secretário do Curso - Filosofia	NAS-5
CEDUC	Jarbas Alves do Nascimento	100250-3	Secretário de Curso - Pedagogia	NAS-5
CEDUC	Maria do Socorro Moraes de Amorim	100228-7	Secretário de Curso - História	NAS-5
CEDUC	Francisco de Assis Gomes da Silva	100877-3	Secretário de Curso - Geografia	NAS-5
CEDUC	Mercia Bezerra de Melo	200555-7	Secretário de Curso Técnico - Escola Agrícola Assis Chateaubriand	NAS-5
CCHA	Lilian Suassuna Martins	400781-6	Secretário de Centro - CCHA	NAS-4
CCHA	Maria Lira Barreto dos Santos	400790-5	Secretário de Centro - Escola Agrotécnica do Cajueiro	NAS-4
CCHA	Maria José da Silva Costa	400768-9	Secretário de Curso Técnico - E.A.Cajueiro	NAS-5
CCHA	Francisco Bezerra da Costa	400758-1	Secretário de Curso - Letras e Ciências Agrárias	NAS-5
CCHA	Isabel Bezerra Fernandes	400791-3	Secretário de Departamento - Letras e Ciências Agrárias	NAS-5
PROEG	Alberto Edvanildo Sobreira Coura	121244-3	Coordenador de Estágio	NDC-2
PROEG	Elsia Maria Valentim dos Santos	100644-4	Chefe de Setor de Registro e Controle Acadêmico	NDC-5
PROEG	Telma Bezerra de Souza	100599-5	Chefe de Setor de Registro e Emissão de Diplomas	NDC-5
PROAD	Eli dos Santos Marinho	100043-8	Chefe do Serviço de Protocolo	NAS-4
EDUEP	Marcos de Oliveira Montenegro	100476-0	Diretor da Gráfica Universitária	NDC-2
PU	Laércio Miguel Ferreira	100614-2	Chefe do Setor de Manutenção e Serviços	NAS-4
C.COMUNICAÇÃO	Orlando Angelo da Silva	100905-2	Coordenador de Comunicação	NGS-2
AO	Josibel de Oliveira Lins	100254-6	Assessor de Comunicação	NAT-1
CRECHE	Iolanda de A. P. Guimarães	100620-7	Diretor da Creche Escola	NDC-4

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 22 de Maio de 2006

Publicado no D.O E em: 23/02/2006

Replicar por incorreção

Prof. Marlene Alves Sousa Luna  
Reitora

RESENHA/UEPB/GR- PRRH/039/2006

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições, resolve, DEFERIR o parecer da Comissão de Seleção do Processo Seletivo, recontagem de pontos por títulos, para professor SUBSTITUTO, do componente curricular, Prótese Dentária ( Prótese Fixa ), do Departamento de Odontologia, do CCBS/UEPB, conforme quadro abaixo:

Lotação	Proces.	NOME	Nota Final Classificatória	Classificação
CCBS	02.424/006	ISRAEL MELO DAMIÃO DA COSTA	15,34	1º Lugar-Aprovado e Selecionado
CCBS	02.424/006	ANA ISABELLA ARRUDA MEIRA RIBEIRO	14,78	2º Lugar -Aprovada

Campina Grande, 24 de Maio de 2006.

RESENHA/UEPB/GR- PRRH/040/2006

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba -UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da UEPB, INDEFERIU os seguintes processos:

LOTAÇÃO	PROC.	MATRÍ.	NOME	ASSUNTO
EDITORIA	02.098/006	101345-9	JOSÉ MARQUES NEVES	Reajuste Salarial
CEDEUC I	01.819/006	122457-3	ANTÔNIO DE PÁDUA DIAS DA SILVA	Pagamento Retroativo
CPL	02.447/005	101.477-3	ALYNE MIRELLA FIGUEIREDO DE MORAIS	Pagamento Retroativo
PROAD	04.677/005	101.512-5	ROSICLEIDE SILVA PEREIRA BARROS	Pagamento Retroativo
CRECHE	03.455/006	101.506-1	IVANICE MINEIRO MOURA	Pagamento Retroativo
CCBS	03.314/005	101.503-6	DENILSON ROCHA DE ALBUQUERQUE	Pagamento Retroativo
BIBLIOTECA	02.405/005	101.468-4	VALÉRIA LIMA SOARES	Pagamento Retroativo
PU	01.922/005	101.474-9	MÓISE DE OLIVEIRA MONTENEGRO	Pagamento Retroativo
BIBLIOTECA	02.410/005	101.481-1	ALEX LEITE DA NÓBREGA	Pagamento Retroativo
BIBLIOTECA	02.407/005	101.472-2	JOSEFA NASCIMENTO ROCHA ARAÚJO	Pagamento Retroativo
BIBLIOTECA	02.409/005	101.466-8	CILEIDE MARIA FERREIRA BANDEIRA	Pagamento Retroativo
BIBLIOTECA	02.408/005	101.467-6	GERUSA MATEUS GOMES	Pagamento Retroativo
BIBLIOTECA	02.406/005	101.478-1	ARLEIDE VICENTE DA SILVA	Pagamento Retroativo
BIBLIOTECA	02.404/005	101.479-0	ANARLUCE JOVEM DE ARAÚJO	Pagamento Retroativo
PRRH	03.454/005	101.508-7	LUIZIANO JUSTINO BIZERRA	Pagamento Retroativo
BIBLIOTECA	02.792/005	101.495-1	CLERISTON MACHADO CAVALCANTI	Pagamento Retroativo
BIBLIOTECA	02.069/005	101.469-2	LAYDIANE DIAS ALMEIDA	Pagamento Retroativo
BIBLIOTECA	02.399/005	101.473-1	SÁVIO MANGUEIRA BEZERRA	Pagamento Retroativo
BIBLIOTECA	02.398/005	101.470-6	SAMUÁ RODRIGUES BARBALHO	Pagamento Retroativo
BIBLIOTECA	02.397/005	101.464-1	EDNA LUCENA COSTA	Pagamento Retroativo
BIBLIOTECA	02.139/005	101.471-4	ADRIANA MARQUES NASCIMENTO	Pagamento Retroativo
BIBLIOTECA	02.327/005	101.465-0	JEUDE CABRAL RIBEIRO JÚNIOR	Pagamento Retroativo
BIBLIOTECA	02.140/005	101.480-3	VANESSA ALVES SARMENTO	Pagamento Retroativo

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 15 de Maio de 2006

Prof. Marlene Alves Sousa Luna  
Reitora

## Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente

SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA/SUDEMA/DS/ Nº 006/2006.

João Pessoa, 17 de janeiro de 2006.

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso XI, do Decreto nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988 c/c o artigo 6º do Decreto 21.119/2000 e artigo 22 da IN nº 01 de 23/09/2004.

RESOLVE

Artigo 1º - Designar os servidores ZEANE DOMICIANO CABRAL, matrícula nº 720.393-4, RILVES LIMA DE SOUZA, matrícula nº 720.387-0, LINCOLN BARROS VERAS, matrícula nº 720.402-7 e MARIA GORETTI SOUTO BATISTA, matrícula nº 720.401-9 como membro substituto, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Análise de Infrações Ambientais – CAIA, instituída através da Portaria nº 080/2003/DS/SUDEMA.

Artigo 2º - Designar o servidor RUBEM GONÇALVES, matrícula nº 720.381-1, para secretariar os serviços da CAIA.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revoga-se a Portaria nº 0084/2003/DS/SUDEMA.

Portaria republicada por incorreção.

José Ernesto Souto Bezerra  
Superintendente